

1 Ata da reunião ordinária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA** realizada no
2 dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Salão de
3 Treinamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Doutor Flavio Rocha, número
4 quatro mil setecentos e oitenta, no Jardim Redentor Com a participação dos seguintes
5 conselheiros Clóves Plácido Barbosa, Miziara Flavia Ribeiro Assad, Marcelo Reis, João
6 Roberto Abrão, Joelma Guirão Abdala, Roseli Garcia Lopes Barbosa, Wilson Rigoni da Silva,
7 Mônica Maria Nunes Teixeira, Giane Alves Stefani, Fernanda Rodrigues Manhani, Mônica de
8 Castro Domenes, Osnei Flausino Senne, Helena Clara Garcia, Celina Dalva Damasceno de
9 Lima, Daniela Renata Ubiali de Almeida Ferrari, Kenia Cristina de Souza, Crésia Marcia
10 Soares Pincelli, Thallita Barbosa, Debora de Freitas Braz, Kaylla Aparecida Pires Benedito,
11 Adriana Aparecida Berbel Martins Leite, Laurene Nasaré, Arlete Garcia Lopes, o convidado
12 Ricardo de Oliveira Bessa e a Secretária de Saúde Waléria Mascarenhas. Sr. Clóves
13 presidente do CMS inicia a reunião, informou ao colegiado sobre a presença do Sr. Ricardo
14 Bessa da DRS e passou a palavra para a secretária de saúde Sra. Waléria. Colocou que
15 convidou o Dr. Ricardo em razão da eleição do CMS e também pelo fato da DRS não ter um
16 representante participando das reuniões do conselho. Waléria acrescentou que procurou o
17 Dr. Ricardo e falou da importância dessa parceria entre o CMS e a DRS. Dr. Ricardo iniciou
18 dizendo que assumiu no DRS em março, desde o início vem tendo um relacionamento um
19 bom relacionamento e muito próximo com a Prefeitura e a Secretaria de Saúde. No sentido
20 de estar encaminhando as principais questões relacionadas ao que compete a Prefeitura de
21 Franca. Colocou que engloba 22 municípios, mas Franca é o principal município, com a maior
22 população, com as maiores questões a serem resolvidas. Colocou que está buscando junto
23 com a secretaria de saúde os 40 leitos, onde a Santa Casa tinha essa disponibilidade e existia
24 uma fila. Conseguiram convencer a Secretaria Estadual da importância desses leitos para
25 Franca e que estão fazendo reuniões entre a DRS, Secretaria de Saúde e Santa Casa,
26 buscando soluções para vários problemas juntos e essa proximidade favorece o município.
27 Colocou sobre a Tabela SUS Paulista, que haverá um aumento dos valores da tabela do SUS,
28 colocando os procedimentos em valores onde os prestadores de serviço irão conseguir
29 resultados econômicos daquilo que eles fizerem e não por inúmeros convênios. Porque a
30 verba do SUS não era suficiente e o Estado fazia convênios para vários itens. Os primeiros
31 pagamentos, baseado nessa tabela, será em março de 2024 e acredita que irá representar
32 benefícios para os prestadores de serviço. Dr. Ricardo agradece o convite, colocou que acha
33 importante a participação do DRS no conselho, mas teria somente uma dificuldade
34 operacional com os funcionários, que trabalham das 7h às 19hs, se a reunião fosse em horário
35 comercial, seria perfeito para a participação. Pede ao presidente do conselho se houvesse a

36 possibilidade de o conselho considerar esse horário comercial seria muito bom. Clóves
37 colocou que estamos em atualização do regimento interno e nova Lei, onde a representação
38 da DRS foi retirada, devido a não participação que acabava prejudicando a paridade. Clóves
39 perguntou sobre o pagamento do SUS, a verba virá através do Federal para o Estado e o
40 Estado que irá complementar. Dr. Ricardo colocou que o Federal continuará vindo da mesma
41 forma e o Estado irá fazer o complemento e colocou que poderia em uma outra oportunidade,
42 trazer uma apresentação mais detalhada ao conselho. O conselheiro Marcelo colocou que iria
43 sugerir que em um outro momento, Dr. Ricardo pudesse trazer essa apresentação para que
44 todos entendam um pouco dos novos projetos através da Gestão do DRS VIII para 2024.
45 Marcelo perguntou se há projetos para novos leitos, pois tem o conhecimento do hospital
46 público, que em breve ficará pronto e acrescenta que é de extrema importância a participação
47 da equipe do DRS nas reuniões do CMS. Colocou que é a favor de adequar o horário, para
48 que todos possam participar e avançar com a saúde de Franca e região. O conselheiro João
49 Roberto também se manifestou a favor da mudança de horário. Clóves colocou que existe
50 uma reclamação em relação ao horário das reuniões do CMS, ponderou que os outros
51 conselhos as reuniões são em horário comercial. Colocou que precisa rever, mais estamos
52 em final de mandato e seria interessante que a próxima gestão, o colegiado definir. A
53 conselheira Laurene pede a palavra e pergunta ao Dr. Ricardo qual o papel da DRS na
54 construção do Hospital Público e se a gestão é da DRS. Dr. Ricardo responde que a gestão
55 do hospital não é da DRS e sim da Secretaria Estadual de Saúde - São Paulo. Colocou que
56 a DRS não tem nenhuma interferência, foi realizado um projeto, uma licitação e o valor da
57 obra é aproximadamente de R\$149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de reais),
58 está programada para terminar em maio de 2025. Colocou que foi definido quais as
59 especialidades que o hospital atenderia, mas ainda irão rever esse assunto, a partir daí a DRS
60 fará parte. Colocou que a DRS influencia na forma como irá ocupar esse hospital, pretende
61 influenciar em como irá funcionar e já iniciou a conversa com o Secretário Estadual de Saúde.
62 Laurene questiona se o conselho participou dessa iniciativa da construção. Dr. Ricardo
63 respondeu que sim e que depois também de como esse hospital irá funcionar e quem vai
64 atuar. Laurene colocou que seria muito interessante trazer essa informação para CMS e
65 informar como irá funcionar. Acrescentou que embora seja a construção e implementação ser
66 do Governo do Estado, irá funcionar na nossa cidade e precisamos de informações para
67 inclusive orientar a população. Dr. Ricardo colocou que poderia se comprometer a fazer uma
68 apresentação formal sobre esse assunto, trazer o que foi empenhado, qual a situação atual
69 da obra e qual a perspectiva de futuro. Clóves agradece a presença do Dr. Ricardo. **1º item**
70 **da Pauta: Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias de Novembro e Dezembro**

71 Clóves colocou que as atas foram enviadas para leitura e possíveis considerações. Perguntou
72 ao colegiado se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer na redação das atas.
73 Nenhum conselho se manifestou, consideradas aprovadas. **APROVADAS. 2º item da Pauta:**
74 **Ofício solicitando a revogação do Decreto – Regimento nº11.679.** Clóves explicou que o
75 regimento proposto, atualizado e aprovado pelo colegiado, foi encaminhado para Secretaria
76 de Saúde, para essa enviar ao Jurídico da Prefeitura fazer as pontuações, mas erroneamente
77 o regimento foi publicado sem passar pelo Jurídico. Colocou que depois esse regimento
78 passou pelo Jurídico, que fez as pontuações e enviou novamente ao CMS. A comissão reviu
79 as pontuações, trouxe ao colegiado e esse aprovado com as alterações sugeridas e
80 adequações que eram pertinentes. Colocou que nessa segunda etapa, depois da revisão e
81 aprovação do regimento, foi encaminhado à Secretaria de Saúde, e juntamente com o
82 Regimento a solicitação da mudança da Lei. Clóves acrescentou que foi encaminhado no final
83 do ano e a Lei não foi revista a alteração e com isso o Regimento está aprovado, mas com
84 diferença do descrito na Lei. No novo regimento o mandato do conselheiro seria três anos e
85 na Lei é dois anos, além da composição que também se diverge da Lei. Colocou que para
86 publicar esse novo regimento é necessário a revogação da publicação que foi feita
87 erroneamente. A conselheira Laurene colocou que não seria necessário a revogação, quando
88 há alteração pode ser feita mediante emenda e que acha desnecessário, pois se perde o que
89 foi alteração do conselho e o que foi pontuação do jurídico. Colocou que não concordava e
90 que estava perdendo a história do que foi debatido no conselho. Sr. Lucas colocou que não
91 existe emenda para Decreto, existe para Lei e ele não pode sobrepor a Lei ao qual ele faz
92 referência. O Decreto tem que ser feito nos moldes da Lei, então como tem divergências é um
93 Decreto que não tem validade. Laurene colocou que não revoga o decreto totalmente, se
94 existe divergência revoga somente a parte que existe a divergência. Clóves explica existe um
95 regimento que foi publicado onde o tempo de mandato é três anos e uma Lei que diz ser dois
96 anos, terminando o mandato desse colegiado em 31 de janeiro de 2024. Com isso precisamos
97 definir as eleições devido ao prazo de acordo com a Lei. Sugerindo então, através do ofício,
98 a revogação do Decreto, porque da forma como está não poderá realizar a eleição baseada
99 no regimento publicado. A conselheira Mônica Domenes pergunta se não poderíamos
100 prorrogar o prazo por tempo determinado. Laurene colocou que concorda com a Mônica
101 Domenes, que primeiro deveríamos falar sobre a prorrogação para conversarmos sobre essas
102 questões, com melhor prazo e inclusive incluindo as pessoas que estiveram presentes no
103 processo de atualização do regimento. Colocou que a conselheira Raquel não está presente
104 hoje na reunião, avisou que estaria de férias e acrescentou que acha justo conversar sobre a
105 prorrogação. Conselheira Kaylla colocou para ir por partes, primeiro o ofício e depois a

106 prorrogação. Colocou que não seria coerente o Regimento publicado estar divergente da Lei
107 e acrescentou que o Regimento publicado define mandato de três anos, mas a Lei vigente em
108 mandato de dois anos. Laurene coloca que deveria falar sobre esse assunto com os
109 conselheiros que participaram da comissão de revisão do regimento. Clóves colocou que os
110 conselheiros que participaram da comissão – Wilson, Osnei e ele – estavam na reunião e só
111 não estava a Adriana, que não faz mais parte o CMS. Laurene colocou que estava faltando a
112 conselheira Raquel que também participou das reuniões. Clóves colocou que ela não
113 participou de nenhuma das reuniões realizadas pela comissão. Laurene insistiu que a
114 conselheira Raquel participou das reuniões da comissão de revisão do regimento. Clóves
115 tornou a responder que ela não participou de nenhuma reunião e disse a Laurene que ela
116 estava querendo tumultuar a reunião. Laurene respondeu que não queria tumultuar, e colocou
117 que tem que se fazer as coisas de uma forma que o conselho esteja ciente, acrescentou que
118 era um debate. O conselheiro Wilson Rigoni colocou que se não condiz a Lei com o Decreto,
119 não temos o que fazer e questionou qual o impacto em se prorrogar o mandato desse
120 colegiado. Lucas colocou que sobre a aprovação do ofício solicitando a revogação do Decreto
121 – Regimento nº 11.679, que foi publicado e não condiz com a Lei, o que iria impactar no
122 momento seria os três anos de mandato, pois a Lei diz dois anos. As demais questões em
123 relação ao regimento o próprio colegiado que assumir pode dar andamento. Laurene colocou
124 que o debate do regimento custou a esse conselho discussões de mais de um ano para chegar
125 ao formato que está e a única alteração não é a questão dos três anos. Colocou que tem
126 também uma proposta de aumentar a representatividade social, para que os usuários,
127 movimentos sociais e outros setores tenham maior participação no conselho, pois são os
128 maiores interessados naquilo que é oferecido. Essa é a questão, porque como está hoje, se
129 revoga o que foi publicado, desaparece dos registros públicos e não vai mudar tudo aquilo
130 que o colegiado trabalhou, como se fosse jogado fora o todo o trabalho realizado pela
131 comissão. Acrescentou que tem conselheiros que participaram na atualização do regimento e
132 que não está presente na reunião de hoje porque está de férias e avisou que não poderia
133 comparecer na reunião. Colocou que é uma falta de respeito com o papel de todos que estão
134 aqui que exerce uma função pública gratuitamente, ficar sabendo na véspera de
135 determinações sobre eleição. Inclusive para infligir as normas do regimento anterior sendo
136 que já existe um novo regimento aprovado por esse conselho com novas determinações, com
137 peso diferente na participação social. Colocou também que para a gestão é interessante que
138 haja mais peso de conselheiros da gestão, então vão decidir de acordo com o interesse da
139 gestão e quem decide de acordo com o interesse público do usuário são outros setores,
140 movimentos sociais, representantes dos usuários. Colocou que isso mudaria toda a

141 característica, não sendo verdade que mudaria somente de dois para três anos o mandato,
142 mudaria a representatividade, o comparecimento no conselho, mudaria a presença de outras
143 pessoas que tem que participar. Acrescentou que é uma modificação social e foi debatido
144 durante muito tempo, não podendo depois de tudo, as vésperas, chegar e cancelar o
145 regimento, deixar assim e as eleições irão acontecer conforme estava há dois anos. Colocou
146 que estava esperando a questão da concomitância da Lei com o Regimento Interno, se existe
147 uma Lei hoje aprovada de dois anos e uma Lei em andamento, que passaria a ser três anos,
148 mas que não deram andamento e não foi protocolada, os conselheiros estão sendo feitos de
149 bobo, pois foi combinado em reunião que andariam juntos. Colocou que a responsabilidade é
150 desse conselho, foi esse colegiado quem fez as alterações no regimento. Colocou que por
151 esses motivos acima é contra a revogação do Decreto e acha que o colegiado deveria
152 conversar com as pessoas que participaram ativamente da revisão do regimento. Clóves
153 colocou que as conselheiras Laurene e Raquel encaminharam um ofício no dia 16 de janeiro
154 de 2024, que está no grupo de whatsapp também, mas fez a leitura. **Senhor (a) Presidente**
155 **CLOVES PLÁCIDO BARBOSA. Cumprimentando-o(a), tenho a satisfação de me dirigir**
156 **a Vossa Excelência e aos demais ilustres membros desse Conselho Municipal de Saúde**
157 **para abordar a temática relacionada à pauta da reunião ordinária de hoje, para passar**
158 **a constar: 1)Requer a análise de Vossa Excelência acerca do adiamento da reunião de**
159 **hoje, 16/01/2024, para a segunda semana de fevereiro/2024, após o carnaval, para que**
160 **seja possibilitada a presença de todos conselheiros, ou que seja adotada a forma**
161 **hibrida para a realização da reunião de hoje, vez que conselheiros ativos estão**
162 **viajando; 2) Caso seja negado o adiamento, requer seja colocado na pauta a**
163 **deliberação para prorrogação do mandato do atual Conselho Municipal de Saúde, por**
164 **120 (cento e vinte dias), a fim de viabilizar a conclusão dos trabalhos relacionados ao**
165 **novo regimento do CMS; 3)Isso se faz em razão de não haver tempo hábil para**
166 **deliberação sobre novas eleições, e haver necessidade de buscar novos membros para**
167 **composição do CMS, e também pelo fato de que os atrasos, falta de informações, erros**
168 **de publicação etc ocorreram em função exclusiva da chefia municipal de controle dos**
169 **conselhos administrativos, que por relevantes motivos pessoais, deixou de cumprir**
170 **prazos, resultando em atrasos nos trâmites, nos esclarecimentos sobre o novo**
171 **regimento, sobre o projeto de viabilização do novo regimento perante a câmara de**
172 **vereadores de Franca, entre outros assuntos relacionados, mas principalmente sobre**
173 **a realização de novas eleições; 4)Requer que, em razão dessa prorrogação, e havendo**
174 **necessidade de alternância, durante esse período seja nomeada nova mesa diretora /**
175 **secretaria executiva do CMS; 5)Requer que não seja enviado o ofício para revogação**

176 do projeto (11.679 - novo regimento,), requerendo que as alterações sejam
177 implementadas em forma de emenda ao texto do projeto; 6)Requer a imediata
178 informação sobre o protocolo do projeto de Lei para viabilização do novo regimento do
179 CMS. Os conselheiros abaixo consignados assinam o presente, requerendo
180 manifestação de Vossa Excelência antes do início dos trabalhos da reunião agendada
181 para hoje, às 18:00 horas, acerca do adiantamento. Laurene Nasare Silva
182 Conselho gestor – representante usuários Álvaro Azzuz e Raquel Rangel Cesário
183 Representante movimento social Mulheres do Brasil. Clóves fez a leitura da resposta.
184 Bom dia Lau. A reunião não podemos suspender em função que precisamos realizar
185 uma vez ao mês e também de acordo com a lei de criação do Cms teremos que realizar
186 as eleições. Em relação ao cancelamento do Regimento é necessário que faça a
187 substituição do mesmo para o atual com as alterações apontadas pelo jurídico da
188 Prefeitura e alterada posteriormente e aprovado pelo CMS. Em relação ao Regimento é
189 para publicar no Regimento alterado que precisa ser revogado o anterior. Em relação a
190 prorrogação das eleições, vamos colocar em votação, pois seria o prazo para alteração
191 da Lei de criação do Cms para adequação à realidade atual. Assim o Regimento atual
192 não contemplaria com a lei em vigor. Esta solução realmente é pertinente em função
193 das várias situações que ocorrem e que está no ofício. Com certeza as eleições para os
194 novos conselheiros já de acordo com a realidade do Regimento aprovado seja a melhor
195 solução. Vou levar ao conhecimento do CMS e assim faremos a deliberação no
196 colegiado. Grato. Laurene respondeu. Sr Cloves, as alterações podem ser feitas
197 mediante emenda, não é necessária revogação. É mais simples e preserva as datas de
198 conclusão e publicação. Não há prejuízo, com a revogação, haverá, pois, as novas
199 diretrizes que foram debatidas nesse mandato e pelas quais, inclusive, o conselho veio
200 se norteando. Peço por favor que coloque este tema para deliberação. Clóves colocou
201 que fazer nova publicação não traria prejuízo, mas voltaremos a essa pauta. **3º item da Pauta:**
202 **Convocação para Eleição.** Clóves colocou sobre a convocação para eleição, que todos os
203 conselheiros que foram eleitos têm conhecimento que o mandato terminaria em 31 de janeiro
204 de 2024, concorda que houve uma falha sim em colocar na pauta com pouco tempo de
205 antecedência. A preocupação em relação a prorrogação seria na questão jurídica, pois a partir
206 de 01 de fevereiro de 2024 o mandato desse colegiado já se encerrou. Sobre o 4º item do
207 ofício enviado pelas conselheiras Laurene e Raquel, seja nomeada nova mesa diretora /
208 secretaria executiva do CMS, colocou que os conselheiros que fazem parte da mesa diretora
209 estão para colaborar com o colegiado e que sim tiveram problemas durante esse tempo e que
210 no próximo mandato deveria estar melhor organizado. Laurene colocou que essa foi

211 sugestão da conselheira Raquel e que a mesma disse que foi falado na última reunião pelo
212 presidente. Cloves colocou que realmente foi comentado na reunião de dezembro e que
213 colocou que precisa ter na mesa diretora duas secretarias, e um vice-presidente atuante, para
214 que não fique pesado para o presidente e que as secretarias dividam a função, quando uma
215 não puder comparecer a outra substitua. Colocou que nessa nova composição que fosse
216 cumprido os prazos regimentais, conselheiros que tivessem três faltas consecutivas fossem
217 substituídos, as atas feitas e enviadas dentro do prazo e as pautas disponibilizadas com
218 antecedência. Laurene pediu a palavra e colocou que entende legalmente o conselho delibera
219 sobre ele mesmo, tanto que o próprio conselho faz a revisão do regimento. Portanto se há
220 deliberação para a prorrogação das eleições, ela é plenamente válida até quando o conselho
221 deliberar essa prorrogação. Colocou que concorda com que o presidente Clóves falou sobre
222 a maior participação dos membros do conselho e que ela mesma deveria ter participado em
223 mais reuniões. Porém mesmo não participando de todas as reuniões, realmente não teve
224 como participar de todas presencialmente, mas na medida do possível esteve presente,
225 estudou o assunto proposto, estando sempre a par do que era discutido. Colocou que o debate
226 é interessante, e a questão sobre a prorrogação é primordial porque é preciso preservar o
227 trabalho que foi feito, inclusive de revisão do regimento. Waléria colocou que não há uma Lei
228 hoje onde conste que possa ter essa prorrogação, existe sim uma Resolução de 2021, onde
229 fala da prorrogação do conselho na questão da pandemia, mas preferencialmente não haver
230 prorrogações. Waléria explica que na Resolução nº 654, de 01 de abril de 2021, Art. 8º Os
231 atos e ações propostos e aprovados pelos Conselhos de Saúde que não consigam realizar
232 suas eleições, estarão revestidos de legalidade desde que: I - Seja devidamente justificada
233 a inviabilidade de realização do processo eleitoral para a nova composição do Conselho.
234 Laurene colocou que essa questão específica em relação a pandemia, tem e já leu essa
235 Portaria, ela não se aplica em outras questões porque é em relação a covid. Lucas corrige a
236 conselheira que não é uma portaria e sim uma resolução. Laurene colocou que essa
237 Resolução foi publicada e não tem aplicação a outros casos, não significa que não existe essa
238 possibilidade porque na constituição está que o conselho delibera sobre ele mesmo e poderia
239 deliberar sobre a prorrogação do mandato, inclusive porque já irá entrar em vigor um novo
240 regimento com valor diferente. Portanto se não existe lei falando que pode haver prorrogação,
241 também não existe falando que não pode. Waléria colocou que tem a preocupação com o
242 Tribunal de Contas. Lucas colocou que embora essa Resolução se aplica na pandemia é uma
243 Resolução do Conselho Nacional de Saúde, apesar e ter sido feita pensando no cenário
244 pandêmico, os **considerando** dela deixa muito claro que é temeroso prorrogar. Lucas
245 pergunta ao presidente Clóves se poderia fazer a leitura. Clóves diz que sim. Lucas faz a

246 leitura, "*Considerando que diversos Conselhos de Saúde buscaram orientações junto*
247 *ao CNS a respeito da possibilidade de prorrogação do atual mandato, em razão da*
248 *permanência dos efeitos da pandemia por Covid-19; Considerando que em recente*
249 *debate sobre a prorrogação de mandatos, juristas de diversas matrizes teóricas e*
250 *políticas sustentaram que, no âmbito do direito público, as regras do sistema*
251 *republicano indicam a periodicidade do mandato como um requisito do regular*
252 *funcionamento do regime democrático; Considerando que segundo esses*
253 *pressupostos republicanos, a eleição é como um contrato social feito entre as partes*
254 *para a realização de um determinado projeto, por um tempo pré-determinado e, por*
255 *isso, a prorrogação de um mandato quebraria a regra eleitoral e relativizaria a ideia de*
256 *sufrágio universal prevista na Constituição Federal de 1988;*". Lucas colocou que
257 concorda que ela foi feita em um cenário pandêmico, mas a fundamentação dela não foi feita
258 com base em legislações de cenário pandêmico. Colocou que a sustentação foi feita com
259 base na legislação, para a Secretaria de Saúde é indiferente prorrogar ou não, mas tem que
260 se tomar cuidado com essa prorrogação para que não seja algo inconstitucional. Clóves
261 colocou que essa seria a preocupação dele, se não fizermos a eleição a partir e 31 de janeiro
262 de 2024, não teremos mais autonomia de conselheiros e fazer a prorrogação é legal. Laurene
263 colocou que é perfeitamente legal, que não existe ilegalidade, que procurou jurisprudência,
264 decisão, repositório no Ministério Público, conversou com o promotor e NÃO EXISTE nenhum
265 empecilho. Colocou que essa consideração feita nessa Resolução parte de um princípio que
266 eles não queriam que se tornassem uma coisa compulsória, mas nossa realidade não se
267 vincula a essa resolução. Acrescentou que não existe vínculo, pois foi feita exclusivamente
268 para a covid. Laurene colocou que o que estava vivenciando nessa reunião é que desde 13
269 de dezembro de 2023 estão questionando sobre as eleições, não foi respondido, foram
270 adicionadas várias pessoas no grupo ontem e ela não sabe quem são e se estão presentes
271 na reunião e gostaria de saber. Colocou que tem um debate intenso sobre a revisão do
272 regimento e o conselho está começando a criar, realmente, uma visão disso a partir do ano
273 passado e é um momento decisivo desse conselho a revisão desse regimento e ela acha
274 plenamente viável, legalmente viável a prorrogação para se debater o que foi decidido desse
275 regimento por esse conselho. Colocou que acha prudente que exista isso, porque esse ano é
276 ano eleitoral, estará recebendo uma quantidade de recursos para a administração e é
277 importante que o peso dos representantes do conselho seja equivalente ou equiparado ao da
278 gestão. Porque normalmente a presença maior não é dos usuários. Colocou que acha
279 relevante que faça a prorrogação, da mesma forma que não tem nada que fale que possa
280 prorrogar, não tem nada que fale que não possa. A conselheira Kaylla pergunta qual a

281 justificativa o conselho daria para essa prorrogação. Laurene responde para a conselheira
282 que seria justamente essa, a revisão do regimento. Kaylla colocou que se o regimento está
283 pronto e aprovado pelo conselho, o Projeto de Lei pronto e em andamento, qual seria a
284 justificativa. Laurene colocou que se a eleição é feita em novo formato, com três anos, e existe
285 um peso maior da participação social no novo regimento e o último ano da gestão em ano
286 eleitoral, o conselho que estará atuante, será um conselho com maior representatividade
287 social. Clóves colocou que acha que o debate foi suficiente para finalizarmos. Laurene colocou
288 que se formos considerar a gestão quando acabou de tomar posse e agora, agora estão em
289 plena posse, tinha plenas condições de responder os questionamentos e de ter preparado o
290 conselho para eleição. Inclusive a eleição poderia acontecer agora no formato do novo
291 regimento se o Projeto de Lei tivesse sido protocolizado na Câmara e tivesse conseguido a
292 aprovação. Colocou que o Projeto de Lei não foi protocolizado, é uma responsabilidade da
293 Secretaria de Saúde e agora vai decidir isso junto com a eleição, jogando tudo que foi feito
294 fora. Clóves colocou que dentro do que foi solicitado temos duas opções: Prorrogação do
295 Mandato ou Realizar a Eleição. Colocou que hoje para realizar a eleição não tem como ser
296 dentro do Regimento Revisado, porque a Lei que está em vigor prevê uma composição.
297 Monica Domenes colocou que gostaria que os conselheiros que participaram da revisão do
298 regimento pudessem se colocar, pois quando leu a pauta e viu o ofício solicitando a revogação
299 do regimento. Colocou que ficou chateada, pois foi um ano participando das reuniões,
300 opinando junto com o colegiado durante a revisão do regimento e alguém não fez o trabalho
301 prejudicando todo o esforço do conselho. Perguntou quanto tempo fazia que havia sido
302 publicado por engano e porque não foi feita essa revogação antes. Lucas responde que
303 27/07/2023 publicou o Decreto, 14/08/2023 foi enviado para a Procuradoria Geral, 13/09/2023
304 retornou para o Conselho, 17/10/2023 o Conselho fez as adequações e o ofício chegou na
305 Secretaria de Saúde em 12/12/2023. O conselheiro Wilson colocou que não se sente seguro
306 em votar, irá se abster, pergunta se prorrogar 120 dias o que irá acontecer, vai mudar o quê
307 no regimento. Colocou que temos um regimento que segundo consta está inferior a legislação,
308 questiona e em 120 dias vai mudar algo. Clóves responde que teria que mudar a Lei. Laurene
309 afirma que não há empecilho em realizar a prorrogação e acrescentou que se responsabiliza
310 por tudo que falou. Colocou que há uma possibilidade na prorrogação porque seria para
311 viabilizar o Projeto de Lei para incorporar no regimento que foi revisado. Colocou que o Projeto
312 de Lei já deveria ter ido protocolizado e tem que existir uma responsabilidade da pessoa que
313 deveria protocolizar. Clóves coloca em votação Prorrogação por no máximo 90 dias ou Eleição
314 nos moldes da Legislação atual. Na reunião estavam presentes 23 conselheiros. Clóves
315 pergunta quais conselheiros concorda em realizar as eleições de acordo com a Lei atual e

316 gostaria de fazer uma ressalva, se a pessoa for candidata e não tiver presente poderá ser
317 eleita. Clóves perguntou quantos conselheiros votantes seriam. Monica Nunes respondeu que
318 presentes na reunião são 23 conselheiros, entre titulares e suplentes, mas votantes apenas
319 21 conselheiros, **pois 2 conselheiros: 1. Celina Dalva Damasceno de Lima e 2. Debora de**
320 **Freitas Braz** eram suplentes e seus titulares estavam presentes. Clóves pede aos
321 conselheiros que levantem a mão e 13 conselheiros votaram a favor da eleição nos moldes
322 da Lei atual. **São eles: 1. Kaylla Aparecida Pires Benedito, 2. Roseli Garcia Lopes**
323 **Barbosa, 3. Thallita Barbosa, 4. Marcelo Reis, 5. João Roberto Abrão, 6. Osnei Flausino**
324 **Senne, 7. Arlete Garcia Lopes, 8. Daniela Renata Ubiali de Almeida Ferrari, 9. Miziara**
325 **Flavia Ribeiro Assad, 10. Helena Clara Garcia, 11. Giane Alves Stefani, 12. Joelma**
326 **Guirão Abdalla, 13. Fernanda Rodrigues Manhani.** Dos 8 conselheiros votantes restantes,
327 2 se abstiveram do voto, **são eles: 1. Clóves Plácido Barbosa e 2. Wilson Rigoni da Silva.**
328 Portanto os 6 conselheiros restantes seriam a favor da Prorrogação por no máximo 90 dias,
329 **sendo eles: 1. Mônica Maria Nunes Teixeira, 2. Mônica de Castro Domenes, 3. Kenia**
330 **Cristina de Souza, 4. Crésia Marcia Soares Pincelli, 5. Adriana Aparecida Berbel Martins**
331 **Leite, 6. Laurene Nasaré.** Clóves colocou que a eleição até o dia 31/01/2024 com a ressalva
332 que se a pessoa se candidatar e no dia da eleição estiver impossibilitado de comparecer, mas
333 tiver votos que possa elegê-lo será eleita. Clóves colocou que a eleição ficaria da seguinte
334 forma: 16/01/24 – Convocação para as eleições; 18/01/24 – Publicação no Diário Oficial
335 Municipal; 22 a 29/01/24 – Eleição Distrital; 29/01/24 – Eleição dos Segmentos – Salão Azul
336 (08h00 às 11h00 – Trabalhador / 13h00 às 15h30 – Usuários); Até 31/01/24 – Portaria de
337 Nomeação; 20/02/24 – Reunião de Posse. Clóves colocou que precisava montar a Comissão
338 de Organização da Eleição, para acompanhar e organizar as eleições. Seria seis
339 conselheiros, ficaram os seguintes conselheiros: Mônica Maria Nunes Teixeira, Adriana
340 Aparecida Berbel Martins Leite, Osnei Flausino, Senne, Wilson Rigoni da Silva, Roseli Garcia
341 Lopes Barbosa e Helzimara Aparecida de Menezes Mendonça. Nada mais a tratar eu Kaylla
342 Aparecida Pires Benedito, redigi esta Ata, que se aprovada será assinada. Franca, 16 de
343 janeiro de 2024.

344
345
346
347
348 Clóves Plácido Barbosa
349 Presidente
Mônica Maria Nunes Teixeira
Conselheira

Presidente
Clóves Plácido Barbosa